

**Portaria n.º 375/2017****de 18 de dezembro**

A requerimento da Universidade do Algarve e da sua Escola Superior de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

**Artigo 1.º****Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, adiante designado «curso».

**Artigo 2.º****Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março.

**Artigo 3.º****Duração**

O curso tem a duração de dois semestres letivos.

**Artigo 4.º****Créditos**

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem Comunitária é de 60.

**Artigo 5.º****Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

**Artigo 6.º****Número máximo de alunos**

O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

**Artigo 7.º****Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

**Artigo 8.º****Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 6 de dezembro de 2017.

ANEXO

**Universidade do Algarve****Escola Superior de Saúde****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária**

QUADRO N.º 1

**1.º semestre**

Unidades Curriculares	Componente	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	56	8T + 8TP + 6S	2
Gestão e Supervisão Clínica em Enfermagem . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	84	11T + 11TP + 6S	3
Enfermagem na Família . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	84	11T + 11TP + 6S	3
Enfermagem Comunitária . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	420	50T + 50TP + 40S	15
Ética e Deontologia em Enfermagem . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	56	8T + 8TP + 6S	2
Investigação em Enfermagem . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	84	11T + 11TP + 6S	3
Epidemiologia . . . . .	Teórica . . . . .	Semestral . . . . .	56	8T + 8TP + 6S	2

QUADRO N.º 2

**2.º semestre**

Unidades Curriculares	Componente	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ensino Clínico I — Diagnóstico da Situação de Saúde . . . . .	Clínica . . . . .	Semestral . . . . .	420	315E + 35OT	15
Ensino Clínico II — Intervenção Comunitária . . . . .	Clínica . . . . .	Semestral . . . . .	420	315E + 35OT	15

Nota. — T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

110981343